



Programa de Extensão “Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Acre Escola de Conselhos do Acre”

## SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre- Fundape, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.646.829/0001-91, com sede BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, credenciada e autorizada na Universidade Federal do Acre- UFAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Programa de Extensão “Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Acre Escola de Conselhos do Acre”, objeto do Contrato nº 82/2023, firmado entre a Fundape e a Ufac, torna pública a abertura de inscrição destinada a seleção de estudantes de graduação, visando prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação do Programa Ecac.

### DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente seleção tem por base o Contrato nº 82/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Acre (UFAC) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (FUNDAPE), para o desenvolvimento de ações de extensão universitária e atividades de apoio à gestão, do Programa “**Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Acre Escola de Conselhos do Acre**”.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Programa.
- c) No caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo, serão convocados os candidatos presentes no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- d) Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação neste processo seletivo. A Coordenação do ECAC será responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

## 1. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O quantitativo de vagas, carga horária, valor da bolsa e duração do Programa estão descritos no Quadro 1.



**Quadro 1: Quantitativo de vagas, carga horária, valor da bolsa e duração.**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantidade de vagas/ Carga horária</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Duração</b>
Bolsistas de Graduação	02 vagas/ 12 horas semanais	R\$ 1.000	6 meses

**1.1 Perfil**

São características desejadas no candidato (a): ser proativo e responsável; ter capacidade de organização (tempo, materiais e cronograma); ter boa expressão oral, boa escrita; boa resolutividade para imprevistos e iniciativa; bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe.

O Quadro 2 apresenta as atividades e os requisitos mínimos para a seleção dos bolsistas, conforme as atividades previstas.

**Quadro 2: Atividades e requisitos mínimos.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
Apoio à equipe na organização da assessoria e formação aos municípios e Estado do Acre.	Conhecimento e experiência no manuseio com pacote Office principalmente planilhas do Excel e Power point) e ferramentas do Google (forms, meet, etc).
Apoio à equipe na organização da assessoria e formação aos municípios e Estado do Acre.	Conhecimento e experiência no manuseio com pacote Office principalmente planilhas do Excel e Power point) e ferramentas do Google (forms, meet, etc).
Levantamento de informações e dados, digitação de banco de dados, e laboração e interpretação de planilhas.	Conhecimento e Habilidade para gestão e organização de arquivos físicos e digitais; Conhecimento e habilidade em compactar arquivos, fotos, entre outros para armazenamento online e com ferramentas de compartilhamento de arquivos (google drive, dropbox, e entre outros).
Organização e manutenção de arquivos físicos e digitais.	Conhecimento e Experiência em ambientes virtuais e feed de notícias e na utilização de ferramentas de edição de recursos audiovisuais e multimídia.
Auxiliar na manutenção, atualização e elaboração de conteúdo nas redes sociais do ECAC.	Conhecimento e habilidades de uso com equipamentos de informática. Conhecimento e manuseio com pacote Office em ambiente Windows e equipamentos de informática.
Apoio na execução das demais atividades relacionadas ao programa; Auxiliar na organização de materiais para formação dos conselheiros.	Conhecimento e habilidade de utilização e edição dos recursos audiovisuais e multimídia (Vídeos, imagens fixas e animadas, som).



## ANEXO I

Montagem e editoração de textos, folders, jornais, imagens, vídeos para divulgação em redessociais do ECAC e outros meios de comunicação.	Conhecimento e habilidades em pelo menos 2 ferramentas de compartilhamento de arquivos (google drive, dropbox, box, microsoft onedrive, firedrive, youtube, adobesendnow).
---	--

### 1. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições ocorrerão no período de **16 de abril de 2024**. Poderão se inscrever neste processo seletivo os (a) alunos (a) matriculados da Universidade Federal do Acre (UFAC) estes deverão estar frequentando regularmente os seguintes cursos de graduação da Ufac: Bacharelado em Sistemas de Informação e Direito e não ser aluno (a) concludente no semestre.

b. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE para o email [ecac.ufac@gmail.com](mailto:ecac.ufac@gmail.com)** com encaminhamento obrigatório dos documentos (digitalizados e em formato PDF) até às 23h e 59min(horário do Acre).

c. Os candidatos (as) deverão organizar obrigatoriamente toda a documentação em **PDF único**. Evitando, assim, o envio de documentos separados para cada item específico. (Sugestão de site para junção dos arquivos: <https://www.ilovepdf.com/pt>).

d. O candidato(a) deverá anexar no email as seguintes documentações:

- i. Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo requerente (ANEXO I).
- ii. Declaração de disponibilidade de 15 horas semanais para bolsistas (ANEXO II).
- iii. Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
- iv. Cópia do CPF (se não estiver contido no documento de identificação);
- v. Histórico escolar emitido pela UFAC;
- vi. Comprovante de matrícula emitido pela UFAC;
- vii. Comprovações de experiências acadêmicas ou profissionais, conforme Quadro

A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste comunicado, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a).

É de inteira responsabilidade do candidato (a) o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bemcomo, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.

Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido neste comunicado, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

Ao efetivar a sua inscrição o candidato (a) declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

Os candidatos (as) que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente comunicado



## ANEXO II

terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados.

Em caso de duplicidade de inscrição, será validada apenas a última inscrição.

Fica vedada a participação em processo seletivo de candidatos (as) que não se enquadrarem nos requisitos mínimos definidos neste comunicado.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de que trata o presente edital acontecerá em 1 fase de:

### ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- a) Fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de prova de experiência acadêmica.

Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

Toda a pontuação do candidato (a) será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato (a) na sua inscrição.

Em nenhuma hipótese será revisada para além da pontuação declarada na inscrição a pontuação efetiva do candidato (a), mesmo que na documentação enviada conste comprovantes que ensejem tal ação.

### Quadro 3: Pontuação da Análise de Currículo.

<b>Código de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
E1	Experiência acadêmica ou formação no manuseio com pacote Office em ambiente Windows e equipamentos de informática.	1,0 ponto por mês ou curso ou evento	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>20 PONTOS</b>

Legenda: E= Experiência.

## 3. Disposições comuns das Avaliações

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato (a) que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e do cronograma estabelecidos no deste comunicado.
- b) Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo o candidato (a) que, em qualquer tempo:



### ANEXO III

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste comunicado;
  - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
  - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- c) Em caso de empate, prevalecerá em classificação superior o candidato de maior idade.
- d) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no Anexo III, no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.
- e) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- f) Os candidatos (as) que obtiverem nota 0 (zero) serão considerados eliminados do processo seletivo.

#### 4. DA BOLSA

- a) Os candidatos (as) aprovados receberão as bolsas de acordo com cumprimento de metas a serem estabelecidas pela coordenação do projeto ECAC.
- b) A concessão da bolsa não constitui vínculo empregatício entre a FUNDAPE e os candidatos selecionados, tampouco com a UFAC.
- c) Não haverá ressarcimento de despesas de transporte e hospedagem para desempenho de atividades.
- d) O pagamento da bolsa deverá ser efetuado 30 (trinta) dias após o início do exercício das atividades.
- e) O candidato (a) aprovado terá expectativa de efetivação de recebimento de bolsa de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.
- f) A bolsa relativa às atividades firmadas com o candidato (a) aprovado poderá ser rescindida a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, devendo serem apurados os valores devidos até a data da conclusão.
- g) Os candidatos (as) classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste comunicado.
- h) Os candidatos (as) selecionados se comprometem a comparecer presencialmente a todas as reuniões administrativas e atividades da capacitação que serão oferecidas pelo CECANE UFAC, quando convocados, sob pena de desligamento do Projeto.



#### ANEXO IV

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à atuação no Projeto como bolsista de graduação, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- b) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- c) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o candidato (a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- d) A inscrição do candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados.
- f) No Processo Seletivo será excluído o candidato (a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- g) Os aprovados (as) nas vagas atuarão conforme necessidade do ECAC,
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.
- i) O início da atuação dos bolsistas e voluntários na equipe do ECAC serão definidos conforme ações a serem executadas.

**Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2024**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO SILVA LIMA  
Data: 12/04/2024 16:25:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Joao Silva Lima  
Coordenador



**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES**

**Nome completo:**

**RG:**

**CPF:**

**Curso:**

**Período:**

**Número de matrícula:**

**E-mail:**

**Celular (Whatsapp):**

**Pontuação obtida no currículo:**

**Você já possui bolsa de outra natureza?**

Não  Sim  Se sim, qual? \_\_\_\_\_

**Você tem acesso à conexão à internet que possibilite a realização das atividades?**

sim  Não

**Você tem experiências de participação em trabalhos com mídias digitais?**

Não  Sim. Quais: \_\_\_\_\_

**Quais os dias e horários da sua disponibilidade? \_\_\_\_\_**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações desenvolvidas pelo Programa de Extensão “Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Acre Escola de Conselhos do Acre”

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2024.

---

Assinatura do candidato (a)





**ANEXO**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Modo/Local de Operação</b>
Inscrição	16/04/2024	<a href="mailto:ecac.ufac@gmail.com">ecac.ufac@gmail.com</a>
Divulgação da listagem com os nomes dos candidatos classificados	18/04/2024	<a href="http://www2.ufac.br/editais/proex">http://www2.ufac.br/editais/proex</a>
Resultado Final		<a href="http://www2.ufac.br/editais/proex">http://www2.ufac.br/editais/proex</a>
Entrega de documentos para registro junto à FUNDAPE		22/04/2024
Início das atividades		<b>25/04/2024</b>